



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2000

Que dispõe sobre a criação do "Dia do Poaeiro".

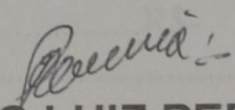
ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de Barra do Bugres, o "Dia do Poaeiro", a ser comemorado no 1º Domingo do mês de maio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2000.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

